

MENSAGEM EM REF. PROJETO DE LEI Nº037/2022-EXEC, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES.

Com os cordiais e respeitosos cumprimentos de sempre, submetemos à superior deliberação legislativa o projeto de lei apenso, EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA que trata da abertura de crédito especial adicional ao vigente Orçamento da Seguridade Social, que cria elemento de despesa orçamentária para custear diárias a servidores do Programa IGD SUAS.

Esclarecemos, finalmente, que a cobertura desse crédito será feita através da anulação parcial de outras dotações conforme disposições da Lei Federal $n^{\rm o}$ 4.320/64.

Diante do exposto, contamos com o apoio necessário para aprovação do presente Projeto, e, sendo o que nos apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para protestar votos de estima e respeito, solicitando, desde logo, que sejam estendidos nossos agradecimentos aos demais Pares dessa Ínclita Casa de Leis.

Atenciosamente,

LINDBERGH MARTINS
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI № 037/2022-EXEC, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação, discussão e votação da Câmara Municipal de Jijoca de Jericoacoara a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento da Seguridade Social no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender as despesas de dotação não contempladas na Lei Orçamentária Anual-LOA, na forma que indica a seguir:

ÓRGÃO: 13.00 – SEC. DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL **UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 13.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária	Descrição		
1302	Fundo Municipal de Assistência Social		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
0039	Gestão e Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social		
13.02.08.244.0039.2.088	Aprimoramento a Gestão do Suas –IGD/SUAS		
3.0.00.00.00	Despesa de Correntes		
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		
3.3.90.14.00	Diárias Civil	Fonte- 1500000000	2.500,00
		Fonte- 1600000000	2.500,00

Fonte: 1500000000 - Recursos não Vinculados de Impostos Fonte: 1600000000 - Transferência de Recursos FNAS

Art. 2º. A fonte de recurso compensatória para a abertura do Crédito Adicional Especial - objeto do art. 1º. desta Lei, em atendimento ao disposto no art. 167, V, da Constituição da República de 1988, será a anulação parcial de dotação orçamentária, na forma do disposto no art. 43, § 1º. III da Lei No. 4.320/1964, a seguir:

NB



ÓRGÃO: 13.00 – SEC. DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL **UNID. ORÇAMENTÁRIA:** 13.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Dotação Orçamentária	Descrição		
13.02	Fundo Municipal de Assistência Social		
13.02.08.244.0039.2.088	Aprimoramento a Gestão dos SUAS / IGD /SUAS		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	Fonte:	2.500,00
		1500000000	
		Fonte:	2.500,00
		1600000000	

Fonte: 1500000000- Recursos Não Vinculados de Impostos Fonte: 1600000000- Transferência de Recursos FNAS

Art. 3° - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar e/ou remanejar a dotação de que trata o art. 1°. desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara, em 20 de junho de 2022.

LINDBERGH MARTINS
Prefeito Municipal

